

Resolução 158/92 – CONSEPE

**Aprova concessão de nível a Professora Leila Ramos
Vieira, do CAV.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 1.038/91, originário do Centro de Ciências Agroveterinárias, devidamente analisado e aprovado por este egrégio Conselho em sessão realizada em 14.12.1992,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de 1 (um) nível a Professora Leila Ramos Vieira, lotada no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, pelo atendimento ao que estabelece a Resolução nº 09/88-CONSEPE.

Parágrafo Único – A concessão de nível referida neste artigo dá-se na conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei nº 8.332, de 09.09.91.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente